

Doações da Estratégia Fome Zero – 01/2010 – SAIP/MDS

Apoio a Projetos de Inclusão Sócio Produtiva

21 de setembro de 2010

A Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias e Parcerias (SAIP), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme disposto na Portaria Interministerial MAPA/MDS nº. 1.128 de 19 de novembro de 2008, resolve tornar público edital de lote de tecidos com vistas a seleção de projetos de inclusão sócio produtiva de instituições públicas federais e estaduais nos Estados de Pernambuco e Alagoas, voltados ao público beneficiário dos programas sociais do MDS, preferencialmente os inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que foram vítimas das enchentes nestes estados.

Os projetos deverão ser enviados à SAIP para análise da Comissão de Doações da Estratégia Fome Zero impreterivelmente até o **dia 06 de outubro de 2010**. As instituições habilitadas terão seu projeto avaliado pela Comissão de Doação Fome Zero, composta por servidores do MDS, designados em Portaria nº 43, de 13 de fevereiro de 2009. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no sítio Fome Zero, sendo que aquela será fundamentada pelo o que segue:

1. ser implementados preferencialmente em territórios atingidos pelas recentes enchentes nos Estados de Pernambuco ou Alagoas.
2. estar focalizados em comunidades de alta concentração relativa de beneficiários do Programa Bolsa Família e de programas sociais do Governo Federal;
3. implicar aumento de renda dos beneficiários e da viabilidade dos empreendimentos;
4. consolidar atividades produtivas de grupo já capacitados para o trabalho e que propiciem melhor organização dos empreendimentos;
5. conter o número de famílias a serem beneficiadas;
6. apresentar a capacidade técnica da instituição proponente;
7. ser apresentados com clareza, pertinência e factibilidade dos objetivos;

8. possuir capacidade operacional de buscar, armazenar e distribuir os bens e mercadorias doados;
9. possuir comprovada experiência e habilidade no trabalho com comunidades/grupos comunitários, na orientação de organizações de base ou similares, na realização de projetos de inclusão produtiva.

Para a habilitação das entidades públicas e privadas sem fins lucrativas será exigidos os seguintes documentos, conforme Portaria Interministerial n.º 1.128 de 19 de novembro de 2008:

1. estatuto social da entidade (no caso de entidades privadas),
2. ato de investidura do representante legal (no caso de entidades privadas), ou ato de posse do representante legal (no caso de entidade pública),
3. certidão negativa de débito junto a Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (no caso de entidades privadas),
4. RG, CPF e comprovante de residência (no caso de entidades públicas e privadas), e
5. declaração de uso de modo a atender o interesse social (no caso de entidades públicas e privadas).

Ressalta-se ainda que caberá aos proponentes deferidos:

- a) custear a logística de transporte das mercadorias;
- b) realizar a retirada no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação dos projetos deferidos pela Comissão de doação Fome Zero;

LOTE 01 / 2010			
Tecidos impregnados	Localização	Quantidade	
Tecidos impregnados e revestidos, recobertos com plásticos	Recife/PE	M	1.789,50
Tecidos revestido de PVC	Recife/PE	M ²	137,15
Tecido de filamento poliéster/chifon	Recife/PE	Kg	3.035,15
Tecido de filamento poliéster/Oxford	Recife/PE	Kg	46.160,00